DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.218, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO PATRIMONAL DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dimas Tadeu Bolzan, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a não realização da Transição de Governo em conformidade com as melhores práticas de gestão e transparência, não obstante as solicitações dos membros da Comissão de Transição indicados pelo Prefeito eleito;

CONSIDERANDO, a ausência das informações, no todo ou em parte impossibilita a administração que assumiu a gestão, a partir de 01 de janeiro de 2025, de ter o conhecimento da situação patrimonial do município;

CONSIDERANDO, o conhecimento real e hodierno da situação patrimonial do município se constitui em condição imprescindível para a tomada das decisões da administração, com o objetivo de resguardar o interesse público;

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais que regem a administração pública, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e eficiência.

D E C R E T A:

Art. 1º. A partir do dia 02 de janeiro de 2025, a administração municipal, com objetivo de conhecer a real situação patrimonial do município irá realizar os levantamentos necessários à apuração das disponibilidades financeiras, distinguindo-se as de livre movimentação daquelas vinculadas, restos a pagar processados ou não, inventário (estoques), patrimônio imobilizado mobiliário, existência de processos físicos, sem prejuízo de outros que ao longo das apurações entender necessário.

Art. 2º. Destinado ao levantamento do patrimônio imobilizado mobiliário, estoques e processos físicos serão instituídas comissões, especialmente designadas para esses fins.

Parágrafo Único: Somente poderão ser designados membros das comissões de que trata este Decreto, servidores do quadro permanente do município.

Art. 3º. A administração municipal, objetivando resguardar o interesse público poderá dispor de apoio técnico especializado.

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Fica vedada a transferência de bens entre os setores durante o processo de levantamento patrimonial.

Art. 6º. De posse das informações levantadas a administração adotará as medidas cabíveis.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Pitangueiras, 03 de janeiro de 2025.

Dimas Tadeu Bolzan
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 010, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Procurador Geral do Município"

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar nº 2.490 de 29 de dezembro de 2006;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2025, a senhora **Ana Maria Bento de Almeida**, portadora do RG nº 33.414.828-5 SSP/SP, para ocupar o cargo de **Procuradora Geral do Município**, classificado na referência V da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 03 de janeiro de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 011, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretor Administrativo do Distrito de Ibitiuva".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. e ,

Considerando, a Lei Complementar nº 4.674, de 30 de dezembro de 2024;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 01 de janeiro de 2025, com fundamento no artigo 42, item I da Lei Municipal nº 1.904/97, o Sr. **Matteus Ricci da Silva**, portador do RG nº

30.912.759-2 SSP/SP, do cargo de **Diretor Administrativo do Distrito de Ibitiuva**, de livre nomeação e exoneração, lotado na Diretoria Administrativa de Ibitiuva, devendo o mesmo retornar ao seu cargo de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 03 de janeiro de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 012, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Revoga a Portaria 411, de 30 de dezembro de 2024".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 411, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Permanece vigente a Portaria 001, de 03 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos e ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV. Cumpra-se.

Pitangueiras, 02 de janeiro de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 013, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Esportes".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, com fundamento no artigo 42, item I da Lei Municipal nº 1.904/97, o Sr. **Josué da Silva Santos**, portador do RG nº 40.590.161-6 SSP/SP, do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Esportes**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 03 de janeiro de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 014, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, com fundamento no artigo 42, item I da Lei Municipal nº 1.904/97, o Sr. **Fábio Henrique Trevezane**, portador do RG nº 48.821.102-5 SSP/SP, do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, devendo o mesmo retornar ao seu cargo de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 03 de janeiro de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 015, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Assistência Social".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, com fundamento no artigo 42, item I da Lei Municipal nº 1.904/97, o Sr. **Felipe Cesar Gonçalves da Costa**, portador do RG nº 47.433.448-X SSP/SP, do cargo em comissão de **Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Assistência Social**, lotado na

Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo o mesmo retornar ao seu cargo de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 03 de janeiro de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 016, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, com fundamento no artigo 42, item I da Lei Municipal nº 1.904/97, o Sr. **José Gonsaga Neves Oliveira**,portador do RG nº 55.207.258-8 SSP/SP, do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, devendo o mesmo retornar ao seu cargo de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 03 de janeiro de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 017, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, com fundamento no artigo 42, item I da Lei Municipal nº 1.904/97, o Sr. **Pedro Augusto Girardelli Araújo dos Santos**, portador do RG nº 52.698.294-9 SSP/SP, do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, devendo o mesmo retornar ao seu cargo de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 03 de janeiro de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 018, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Cultura, Esportes e Turismo".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, com fundamento no artigo 42, item I da Lei Municipal nº 1.904/97, o Sr. **Mário Jorge Caetano Rolindo**,portador do RG nº 12.786.596 SSP/SP, do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Cultura**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 03 de janeiro de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 019, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo, em comissão, de Supervisor de Manutenção do Sistema de Drenagem de Água Pluviais".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, com fundamento no artigo 42, item I da Lei Municipal nº 1.904/97, o Sr. **André Luiz Pinho Caetano**, portador do

RG nº 22.442.616-3 SSP/SP, do cargo em comissão de **Supervisor de Manutenção do Sistema de Drenagem de Água Pluviais**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 03 de janeiro de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA N° 020, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em oposição do servidor, ANDERSON ALEXANDRE"

O Prefeito do Município de Pitangueiras/SP, Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e, tendo em vista a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Acolher o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, em face do servidor, Sr. **ANDERSON ALEXANDRE**, cuja conclusão opina pelo arquivamento do presente processo.

Artigo 2º. Fica determinado o **ARQUIVAMENTO** do presente processo.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras, 03 de janeiro de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
Prefeito

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA N° 021, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em oposição do servidor, ANDERSON ALEXANDRE"

O Prefeito do Município de Pitangueiras/SP, Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e, tendo em vista a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 150/2022, de 04 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Acolher o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 150/2022, de 04 de abril de 2022, em face do servidor, Sr. **ANDERSON ALEXANDRE**, cuja conclusão opina pelo arquivamento do presente processo.

Artigo 2º. Fica determinado o **ARQUIVAMENTO** do presente processo.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras, 03 de janeiro de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
Prefeito

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....